



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1084

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera os incisos I e II do art 3º da Lei nº 892 de 26 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

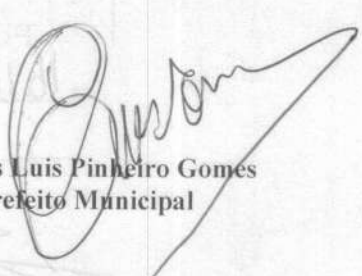
Art. 1º Altera os incisos I e II do art 3º da Lei nº 892 de 26 de Dezembro de 2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º A bolsa moradia e alimentação para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Vale do Paraíso fica fixada nos seguintes valores:

I – para auxílio moradia – R\$ 1.230,00

II – para auxílio alimentação – R\$ 770,00

Art.2 Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal